

Lei nº 340, de 04 de abril de 1946

Autoriza ao Poder Executivo a
locação de um cope.

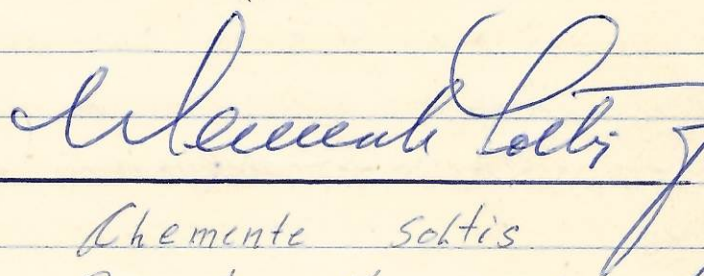
Chemente Soltis, Prefeito Municipal
Guarani das Missões, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a alugar um cope de propriedade de Hildegard
Sallit, CPF - 103.140.087/72, residente e domiciliada
a Av. Copacabana, 1285/1212 - Copacabana - Rio de Janeiro.

Art. 2º - A locação do cope em apre-
ço que está em uso nesta Prefeitura Municipal
setor da Tesouraria, ao valor de seu aluguel
de R\$ 100,00 (cem cruzeiro) mensais, com início
em 01 de abril de 1946.

Art. 3º - Revogadas as disposições
contrárias esta Lei entrará em vigor com efeito
retroactivo de 04 de abril de 1946.

Galante do Prefeito Municipal de
das Missões, em 04 de abril de 1946.



Chemente Soltis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

C. B. Júnior